

**ATO Nº 034/2012 – PGJ, DE 25 DE JULHO DE 2012**

**HOMOLOGA a nova tabela de substituição automática da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, HOMOLOGA a nova tabela de substituição automática da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL de acordo com a proposta de fls. 05/06, constante dos autos do protocolado nº 105.248/12, com a seguinte redação:

**11ª VARA CRIMINAL:**

- O 47º Promotor de Justiça substitui o 52º Promotor de Justiça;
- O 52º Promotor de Justiça substitui o 58º Promotor de Justiça;
- O 56º Promotor de Justiça substitui o 47º Promotor de Justiça;
- O 58º Promotor de Justiça substitui o 56º Promotor de Justiça.

**12ª VARA CRIMINAL:**

- O 41º Promotor de Justiça substitui o 57º Promotor de Justiça;
- O 43º Promotor de Justiça substitui o 41º Promotor de Justiça;
- O 48º Promotor de Justiça substitui o 43º Promotor de Justiça;
- O 57º Promotor de Justiça substitui o 48º Promotor de Justiça.

**13ª VARA CRIMINAL:**

- O 49º Promotor de Justiça substitui o 59º Promotor de Justiça;
- O 51º Promotor de Justiça substitui o 55º Promotor de Justiça;
- O 55º Promotor de Justiça substitui o 49º Promotor de Justiça;
- O 59º Promotor de Justiça substitui o 51º Promotor de Justiça.

**14ª VARA CRIMINAL:**

- O 42º Promotor de Justiça substitui o 50º Promotor de Justiça;
- O 46º Promotor de Justiça substitui o 53º Promotor de Justiça;
- O 50º Promotor de Justiça substitui o 46º Promotor de Justiça;
- O 53º Promotor de Justiça substitui o 42º Promotor de Justiça.

**15ª VARA CRIMINAL:**

- O 44º Promotor de Justiça substitui o 60º Promotor de Justiça;
- O 45º Promotor de Justiça substitui o 44º Promotor de Justiça;
- O 54º Promotor de Justiça substitui o 45º Promotor de Justiça;
- O 60º Promotor de Justiça substitui o 54º Promotor de Justiça.

**31ª VARA CRIMINAL:**

- O 121º Promotor de Justiça substitui o 124º Promotor de Justiça;
- O 122º Promotor de Justiça substitui o 123º Promotor de Justiça;

- 123º Promotor de Justiça substitui o 121º Promotor de Justiça;
- 124º Promotor de Justiça substitui o 122º Promotor de Justiça.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.122, n.139, p.50, de 26 de Julho de 2012.